

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE MAIO DE 2015

O Presidente da FACEPE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto n.º 38.935, parágrafo único, artigo 4º, de 07.12.2012.

RESOLVE,

Designar, Maria de Fátima de Castro Leão, matrícula-106-6 e **Catarina Marques Gonçalves**, matrícula-0054, como responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas e **destituir, Leonardo Fernando Paes Guimarães**, matrícula-101-5, partir de 01 de maio de 2015.



Abraham Benzaquen Sicsu
Diretor Presidente

1/1

III- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 IV- Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelas Fazendas Municipal e Federal (Divida Ativa da União e Previdência Social), pelo Tribunal Superior do Trabalho, Declaração de Regularidade Fiscal Estadual e Regularidade do FGTS válidos para licitação e autenticados em cartório competente, caso não seja possível a verificação online da autenticidade;
 V- Cópia autenticada em cartório competente da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) responsável(is) técnico(s) pela entidade, dos profissionais médicos e/ou psicólogos que atenderão pela entidade credenciada e dos demais sócios da Entidade;
 VI- Cópia autenticada em cartório competente do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou de Psicologia, devidamente registrado no órgão ou entidade competente, do(s) responsável(is) técnico(s) da entidade e dos profissionais médicos e/ou psicólogos que atenderão pela entidade credenciada;
 VII- Cópia autenticada do Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira (AMB) e do Conselho Federal de Medicina (CFM);
 VIII- Cópia autenticada do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) para os profissionais psicólogos que atenderão pela entidade credenciada;
 IX- Cópia autenticada em cartório competente da carteira de identidade profissional dos médicos e ou psicólogos autorizados a atender a usuários deste Órgão de Trânsito e comprovante de registro válido e atualizado da entidade nos respectivos Conselhos Regionais;
 X- Comprovante de quitação dos encargos exigidos pelo Conselho Regional de Medicina e pelo Conselho Regional de Psicologia, relativos à entidade e a todos os médicos e psicólogos que integram a equipe técnica;
 XI- Declaração da entidade a ser credenciada de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados na Portaria DETRAN/PE 2725/2015, segundo modelo que consta no anexo V;
 XII- Cópia de comprovante de Domicílio Bancário em nome da Pessoa Jurídica a ser credenciada.
 XIII- Alvará de localização e funcionamento.

5 – Após o recebimento e, desde que toda documentação entregue esteja conforme as exigências deste Edital, os pleiteantes ao credenciamento serão contactados pela Unidade de Supervisão de Credenciados - DOPC para agendamento da vistoria do local de funcionamento da clínica e análise do espaço físico pela Comissão de Vistoria, nos termos dos Artigos 8 a 12 da Portaria nº 2725/2015.

6 – No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, deverá ser pago a taxa a que se refere o art. 13 da Portaria nº 2725/2015.

7 – Pela contraprestação dos serviços, o DETRAN/PE repassará à Entidade Credenciada, por exame realizado, a importância de R\$ 51,18 (cinquenta e um reais e dezoito centavos), estabelecida pela Lei Estadual nº 11.720, de 17.12.99 e alterações posteriores. Deste valor, será deduzido o percentual de 0,5% (meio por cento), a título de cobertura dos custos operacionais deste DETRAN/PE.

8 – O credenciamento terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, com o pagamento da taxa reajustada, referida no item 6 deste Edital, a critério desta Autarquia e em conformidade com as legislações vigentes deste credenciamento, mediante termo aditivo, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

9 – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos da Portaria nº 2725/2015 ou em desacordo com normas legais, ficando a entidade solicitante com seu processo de credenciamento indeferido; sendo possível, no entanto, e desde que dentro do prazo deste Edital, realizar novo pedido de credenciamento com a documentação completa e atualizada.

10 – O prazo para análise da documentação e resposta quanto ao indeferimento, ou não, do pedido de credenciamento será de 60 (sessenta) dias após o recebimento do protocolo do pedido de credenciamento pela DOPC.

11 – Serão analisados os períodos de prestação serviços dos últimos 5 (cinco) anos das clínicas que já foram credenciadas a este órgão e seus responsáveis técnicos na avaliação do pleito, conforme estabelecido pelo art. 7º da Portaria nº 2725/2015.

13 – As solicitações de credenciamento poderão ser protocoladas no período de **13 de maio de 2015 a 20 de agosto de 2015**, em todos os pontos de atendimento do DETRAN/PE. Havendo necessidade do serviço, poderá ser reaberto novo período de inscrição a critério desta autarquia.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA -FACEPE**
 EXTRATO DE PORTARIA –GAB

Nº 011/2015- Objeto: Designar **Maria de Fátima de Castro Leão**, mat.106-6 e **Catarina Marques Gonçalves**, mat.0054, como responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas e **destituir Leonardo Fernando Paes Guimarães**, mat.101-5 a partir de 01 de maio de 2015.

Nº 013/2015-Objeto: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário da Analista em Ciência e Tecnologia, **Jéssica Miranda do Nascimento**, Mat.123-6, a partir de 12 de maio de 2015.

Abraham Benzaquen Sicsu – Diretor Presidente

GOVERNO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FUNASE

PORTARIA INTERNA Nº 108/15.

O Diretor-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria **100/15**, de **08/05/15**, publicada no **DOE em 09/05/15**.

II- Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: **LUCIENE MARTINS DA ROCHA SOUZA, MAT. 9744-6** e **ERALDO JOSÉ DE FARIAS, MAT. 2181-4**, para sem prejuízo de suas atuais funções, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades relativas à ocorrência comunicada através de **MEMORANDO Nº 358/15, DATADO DE 05/05/2015 DA DGGTE**, conforme a Lei 6.123, de 20/07/68 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e suas modificações posteriores

Cumpra-se.

Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Nas **Portarias nº 108/15, 117/15 de 28/04/15 e 05/05/15**, publicadas no **DOE em 09/05/15, 07/05/15**.

Onde se lê: "Mat.22.208-8 "
Leia - se: " 20.208-8"
Onde se lê: "Mat.9699-7 "
Leia - se: "Mat. 9727-6"
 Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

GOVERNO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FUNASE

PORTARIA Nº 118/15

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, (07) sete Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias, firmados pelos seguintes contratados:

MAT.	NOME	DATA
20.412-9	GLAUBER CARLOS RAMOS	02/05/15
40.293-1	DEYVISON OLIVEIRA DA SILVEIRA	07/05/15
30.794-7	EGNALDO FELIX DA SILVA	07/05/15
30.578-2	JOSÉ DIEGO MARADONA DOS SANTOS	06/05/15
19.629-0	JOSUE GOMES BATISTA	04/05/15
30.507-3	MARIA VANESSA PEDROSA DE OLIVEIRA	30/04/15
40.028-9	MILTON VICENTE RODRIGUES	17/04/15

Recife, 11 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

Republicada por haver incorreção na original.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

PORTARIA Nº 121/15

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público,

RESOLVE:

Rescindir, conforme o **item 10.7- CONTRATAÇÃO** da Portaria Conjunta **SAD/FUNASE Nº 40 de 06/05/2013**, observados o que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012 e demais normas fixadas no edital:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
40.039-4	Tamires Lopes de França	Ag. Socioeducativo	12/05/15
30.887-0	Rafael da Silva Moura	Ag. Socioeducativo	12/05/15

Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

PORTARIA Nº 123/15

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria 119/15, datada de 07/05/15, publicada no DOE em 09/05/15.

II- Rescindir, conforme o **item 7.3 – CONTRATAÇÃO - 8.3** da Portaria Conjunta **SAD/FUNASE Nº 07 de 16/01/2009**, regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo regulado pela vigente Lei Complementar Nº 10.954, de 17/09/1993 e posteriores alterações:

Mat. 19.808-0 – **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** – Ag. Socioeducativo – data da rescisão: 07/05/2015.

Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

PORTARIA Nº 124/15

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público,

RESOLVE:

Rescindir, conforme o **item 7.3 – CONTRATAÇÃO - 8.3** da Portaria Conjunta **SAD/FUNASE Nº 07 de 16/01/2009**, regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo regulado pela vigente Lei Complementar Nº 10.954, de 17/09/1993 e posteriores alterações:

Mat. 19.833-1 – **CARLOS ROGER ALVES DA SILVA** – Ag. Socioeducativo – data da rescisão: 12/05/15.

Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

PORTARIA Nº 125/15

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público,

RESOLVE:

Rescindir, conforme o **item 7.3 – CONTRATAÇÃO - 8.3** da Portaria Conjunta **SAD/FUNASE Nº 07 de 16/01/2009**, regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo regulado pela vigente Lei Complementar Nº 10.954, de 17/09/1993 e posteriores alterações:

Mat. 19.479-4 – **JAIRO DA CRUZ FORTUNATO**, Ag. Socioeducativo – Data da rescisão: 12/05/15.

Recife, 12 de maio de 2015.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
 Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

I - DEFERIR o seguinte Processo de Abono de Permanência:

REQUERENTE	PROCESSO	MAT.
MARIA FLORA SABINO COSTA	228/2015	361-1

II - publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de maio 2015.
Dra. Yêda Maia de Albuquerque
 Diretora Presidente.

(F)

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A – AD/DIPER
 EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AD Nº 01/2015 – Resultado do PROCESSO Nº 004/CPL/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 - Objeto: Eventual aquisição de condicionadores de ar, com instalação. **Empresa Vencedora:** GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. **Valor total:** R\$ 93.948,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados serão provenientes dos recursos próprios da AD DIPER.

Recife, 11 de maio de 2015. Superintendência Jurídica

(F)

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM/UPE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADESÃO

A Fundação Universidade de Pernambuco, através do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM comunica a quem interessar que fez adesão ao **PROCESSO Nº 048/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES - SOROS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Item 14, empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - Valor da adesão: **R\$13.600,00** (treze mil e seiscentos reais). Recife, 12 de maio de 2015. **Prof. Olímpio Barbosa de Moraes Filho** - Gestor Executivo do **CISAM/UPE**.

(F)

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL Nº 017/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de equipamentos para prevenção e combate a incêndio, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **SITUAÇÃO:** FRACASSADA. Empresa desclassificada: Equiprev Equipamentos de Prevenção Contra Incêndio LTDA – ME (não atendeu aos itens: 6.8, 6.9 e 6.10). Recife, 12 de maio de 2015.

JUSSARA VILARIM PIMENTEL
 Pregoeira da CPL

Corpo de Bombeiros
193